

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA  
DOS GUIMARÃES**

**LEI 129/1964**

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a dominar-se Rua Cel Manoel Maria Albernaz, atual Rua Adobal.

Parágrafo Único – A placa nomenclatura conterà apenas Cel Manoel Albernaz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 19 de fevereiro de 1964.

Marcilio Goulart  
Prefeito Municipal